

DOC 20/03/2023 - pp. 139 e 140

SUPERINTENDÊNCIA

Documento: 080156090 | Portaria
079845800

PUBLIADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Processo SEI nº 6310.2023/0000174-7

Portaria 11/2023 - Institui formulário próprio para requerimento de aposentadoria.

PORTARIA IPREM Nº 11 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Institui formulário próprio para requerimento de aposentadoria dos servidores públicos municipais submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social, previsto na Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 e alterações posteriores.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 6º e 23 da Lei nº 13.973/2005, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar os pedidos de aposentadoria às normas constitucionais estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, introduzida neste Município por meio da Emenda e Lei Orgânica Municipal nº 41 de 10 de novembro de 2021 e dos Decretos Municipais nº 61.150 e nº 61.151, ambos de 18 de março de 2022; e

CONSIDERANDO as competências e atribuições constantes do Decreto Municipal nº 60.393, de 22 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o formulário próprio constante do Anexo Único desta portaria, que se destina padronizar os requerimentos de aposentadoria dos servidores públicos municipais submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social, criado pela Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o *caput*, deverá ser utilizado de forma obrigatória para todos os pedidos de concessão de benefício de aposentadoria, realizados nas unidades de recursos humanos da Administração Municipal, Direta e Indireta, e dos demais órgãos do município de São Paulo.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria IPREM nº 17, de 03 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único da Portaria IPREM nº 11, de 08 de Março de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
ÓRGÃO/ENTIDADE			
_____ (de lotação do servidor)			
REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA			
1 -IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):			
NOME			
RG - Estado	CPF	PIS/PASEP	
RF	CATEGORIA Efetivo Admitido em Comissão	CARGO/FUNÇÃO	REF/PADRÃO
NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO	ESTRUTURA HIERÁRQUICA - E.H.	TELEFONE DA UNIDADE	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Nº	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONES DO SERVIDOR	OBSERVAÇÃO		

**2 - DECLARAÇÕES do servidor sob as penas da Lei
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):**

Exercício de cargo, emprego ou função pública:

Declaro que não acumulo cargo, emprego ou função públicos.

Declaro que sim, acumulo cargo, emprego ou função pública de:

Em caso positivo, indicar:

Cargo, função ou emprego:

Órgão/Entidade:

Desde quando acumula:

Recebimento de outro Benefício previdenciário (aposentadoria e/ou pensão):

Declaro que possuo uma aposentadoria/pensão pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, desde ____/____/____;

Declaro que possuo uma aposentadoria/pensão pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, desde ____/____/____;

Informar o nome do Órgão:

Declaro que não possuo outra aposentadoria/pensão.

Confirmo que as informações prestadas são verdadeiras sob as penas de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO SERVIDOR
CONFORME VERIFICAÇÃO REALIZADA, FICOU APURADO QUE O SERVIDOR PREENCHE CONDIÇÕES PARA AS APOSENTADORIAS ASSINALADAS ABAIXO:
DIREITO ADQUIRIDO - artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021 c/co artigo 3º, da EC nº 103/2019
NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, REDAÇÃO ORIGINAL - DIREITO ADQUIRIDO
- Voluntária, por tempo de serviço, com proventos integrais: artigo 40, inciso III, alínea “a”, da CF/1988, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019. - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 40, inciso III, alínea “b”, da CF/1988, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019. - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço: artigo 40, inciso III, alínea “c”, da CF/1988, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019. - Voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço: artigo 40, inciso III, alínea “d”, da CF/1988 c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/1998 (REGRA PERMANENTE) DIREITO ADQUIRIDO

- **Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais:** artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “a”, da CF/1988 com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição:** artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/1988

com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais:** artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º, da CF/1988 com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/1998 (REGRA DE TRANSIÇÃO) DIREITO ADQUIRIDO

- **Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais:** artigo 8º, “caput” da EC nº 20/1998, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição:** artigo 8º, § 1º, da EC nº 20/1998, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais:** artigo 8º, “caput”, c/c o § 4º do mesmo art. da EC nº 20/1998, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

**NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 (REGRA
PERMANENTE) DIREITO ADQUIRIDO**

- **Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela média:** artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/1988, com redação dada pelas EC nº 20/1998 e nº 41/2003, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média:** artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/1988, com redação dada pelas EC nº 20/1998 e nº 41/2003, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, calculados pela média:** artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º, da CF/1988, com redação dada pelas EC nº 20/1998 e nº 41/2003, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

**NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 (REGRA
TRANSIÇÃO) DIREITO ADQUIRIDO**

- **Voluntária, com proventos calculados pela média:** artigo 2º e seu § 1º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, para o Magistério, com proventos calculados pela média:** artigo 2º e seu § 1º, c/co § 4º do mesmo artigo, todos da EC nº 41/2003, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais:** artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais:** artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

**NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/05 (REGRA DE
TRANSIÇÃO) DIREITO ADQUIRIDO**

- **Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais:** artigo 3º, da EC nº 47/2005, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/co artigo 3º, da EC nº 103/2019.

**NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, c/c a LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COM
REDAÇÃO DADA PELA ELOM Nº 41/2021 - REGRA
PERMANENTE**

**- Por incapacidade permanente para o trabalho, com
proventos pela média:** artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais

Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM
nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC nº
103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº
61.150/2022.

**- Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de
contribuição, calculados pela média:** artigo 26, inciso I, das
Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo
artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/co inciso III do § 1º, do artigo
10, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 10, do Decreto
Municipal nº 61.150/2022.(Essa modalidade de aposentadoria
independe de requerimento/assinatura do servidor)

**- Voluntária por idade e tempo de contribuição, com
proventos calculados pela média:** artigo 26, inciso I, das
Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo
artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso I, do § 1º, do artigo
10, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 11, do Decreto
Municipal nº 61.150/2022.

**- Voluntária para professor, por idade e tempo de
contribuição, com proventos calculados pela média:** artigo 26,
inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com
redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso
III, do § 2º, do artigo 10, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo
artigo 14, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

**- Voluntária, especial por efetiva exposição a agentes
químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, com
proventos calculados pela média:** artigo 26, inciso I, das
Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo
artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 2º, do artigo
10, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 17, do Decreto
Municipal nº 61.150/2022.

